



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

CMU 000501-RM 03/Jul/2020 11:35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 79/2020 **Data da Requisição:** 03/07/2020

Objeto: Carimbo circular

Solicitante: Departamento de compras

Cargo: Chefe do Departamento
Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. carimbo circular nº 46030	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
() Material de consumo.
() Material Permanente.
(X) Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
()

Saldo atual: R\$ 265.234,08
Saldo (-) Valor consultado: R\$ 265.182,08
Código: 2568
Obs: Outros Serviços

Data: 03/07/2020
Contadora: Terezinha Padilha da Silva
CRC-RS 053098/O-7
CPF: 685.088.590-15

4 - Despacho da Direção Geral:

- (X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Justificativa: Lei 8.666/93 ART. 24 II

Data: 06/07/2020
Diretor Legislativo

3 - Assessoria Jurídica:

- () Abertura de Licitação, modalidade:

(X) Dispensa de Licitação, base legal:
Art. 24 II da Lei 8666/93
() Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:
Em decorrência do valor e do objeto da requisição.

Data: 06/07/20
Procuradora Jurídica Legislativa: Bruna Bellagamba de Oliveira
OAB/RS 75244

5 - Unidade de Controle Interno:

- (X) De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
() Parecer em anexo.

Observação:

Data: 06/07/20
Coord. da Unidade de Controle Interno: Érika Obes de Vargas

6 - Despacho da Presidência:

- (X) Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
() Não autorizo a despesa.
() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa:
Data: 07/07/20
Presidente: Ver. Irani Coelho Fernandes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Objeto: Aquisição de 01 carimbos nº 46030, para o DLEG (expediente)



Justificativa: Necessidade do DLEG para numeração dos processos.

Orçamentos realizados via telefone:

Inez Reck Goulart - Carimbos Nova Impressão
CNPJ: 08.983.938/0001-80
Apenas modelo similar (quadrado)
Valor Unitário: R\$ 85,00

Empresa: Fabrício Stoffel de Andrade
CNPJ: 01.996.673/0001-06
Apenas modelo similar (quadrado)
Valor Unitário: R\$ 80,00

Empresa: Heitor Moraes dos Santos
CNPJ: 97.147.946/0001-17
Valor Unitário: R\$ 52,00

Câmara Municipal de Uruguaiana
Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Uruguaiana, 03 de Julho de 2020.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEITOR MORAIS DOS SANTOS M E
CNPJ: 97.147.946/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:36 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **C7D9.C9BF.93C9.ACA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.147.946/0001-17

Razão Social: HEITOR MORAIS DOS SANTOS M E

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1667 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97500-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2020 a 27/07/2020

Certificação Número: 2020062805312002720105

Informação obtida em 03/07/2020 09:59:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br